



Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub
266	

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

LEI DE Nº 1.668 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

Substitui integralmente os anexos IV e VI, da Lei Municipal nº 1.381 de 17 de setembro de 2013 e suas alterações, qual seja, o Plano Plurianual do Município de Primavera do Leste-MT., para os exercícios de 2014 a 2017, pelos anexos II, III, IV E VI desta Lei e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Os anexos IV, VI, VII e VIII da Lei Municipal nº 1.381 de 17 de setembro de 2013 e suas alterações, qual seja, o Plano Plurianual do Município de Primavera do Leste – MT., para os exercícios de 2014 a 2017, serão doravante integralmente substituídos pelos anexos II, III, IV E VI desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 21 de dezembro de 2016

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PHSJ/MMD.